



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 798/2024

Processo Número: **27627/2024** | Data do Protocolo: 07/11/2024 15:46:12



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370034003400300034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Associação Casa de Recuperação Genesis, com sede em Taubaté.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Associação Casa de Recuperação Genesis, com sede em Taubaté.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Casa de Recuperação Genesis, criada em 2010, com sede no município de Taubaté, atua na defesa dos direitos sociais, no acolhimento e na recuperação de pessoas portadoras de dependência química, na inclusão social através da prevenção contra as drogas e combate à pobreza pela promoção do desenvolvimento econômico e social.

A Associação Casa de Recuperação Genesis, pela relevância do trabalho social que realiza, foi declarada de utilidade pública pelo município de Taubaté por meio da Lei Municipal nº 5.213, de 31 de agosto de 2016. É membro do Conselho Municipal de Saúde e consta no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), do Ministério da Saúde.

A atuação da Associação Casa de Recuperação Genesis abrange todo o município de Taubaté e, em centenas de casos, é a única instituição ao dispor das pessoas portadoras de dependência química e daquelas que estão em estado de vulnerabilidade social.

Ressalte-se que a Associação Casa de Recuperação Genesis cumpre as exigências previstas na Lei Estadual nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980, que disciplina os critérios para a concessão da declaração de utilidade pública no âmbito estadual e, por sua atuação social, merece receber essa declaração.

Sala das Sessões, em

Emídio de Souza - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310032003400310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Emídio de Souza** em 07/11/2024 14:42

Checksum: **6ED02E6F1B0C71D7F7E26D06CE6795028D778903AA9CB671D08950B52D33AAAC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310032003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.